



# EDITAL

## CONVOCATÓRIA

Mário Jorge Ferreira Faria, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vidago, Arcossó, Selhariz e Vilarinho das Paranheiras, Concelho de Chaves, em cumprimento do disposto no artigo 11.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, CONVOCO a Assembleia desta Freguesia para uma sessão **extraordinária** a realizar no **dia 31 de maio próximo, Segunda-feira, pelas 21.00 horas**, no Salão Nobre da Casa do Povo de Vidago, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um** – Informações do Sr. Presidente da União de Freguesias;

**Ponto dois** – Análise e deliberação sobre a Adenda ao Protocolo de Cooperação “Medidas de Compensação de Fauna e Flora associadas ao Sistema Electroprodutor do Tâmega – Baldios de Vilarinho das Paranheiras”, a celebrar entre a Freguesia de Vidago, Arcossó, Selhariz, Vilarinho das Paranheiras, enquanto entidade gestora dos Baldios de Vilarinho das Paranheiras, e o Município de Chaves;

**Ponto três** – Análise e deliberação sobre a Adenda ao Protocolo de Cooperação “Medidas de Compensação de Fauna e Flora associadas ao Sistema Electroprodutor do Tâmega – Baldios de Arcossó”, a celebrar entre a Freguesia de Vidago, Arcossó, Selhariz, Vilarinho das Paranheiras, enquanto entidade gestora dos Baldios de Arcossó, e o Município de Chaves.

**Ponto quatro** – Aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Chaves e União das Freguesias de Vidago, com vista ao desenvolvimento de uma ação de realojamento de uma família, no âmbito da medida 29 do plano de ação para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da bacia do Tâmega;

A Lei 75/2013 de 12 de setembro, determina:

- Podem participar na Assembleia, no período de intervenção ao público, os cidadãos interessados em intervir, de acordo com o ponto 1 e respeitando o ponto 4 do artigo 49.º da supracitada Lei.

- Para constar, de acordo com o ponto 3 do referido artigo 49.º, há que publicar este e idênticos que vão ser afixados em locais públicos.

Nota: deverão ser respeitadas todas as normas vigentes no âmbito do COVID19.

Vidago, 24 de maio de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Mário Jorge Ferreira Faria)